

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: ENZO NOGUEIRA LOPES DE SA

Matricula: 2421244

CPF: 42593995866

Endereço: Rua Waldir Figueiredo Pelicano, 48

Curso: ENGENHARIA QUIMICA

Nº Acordo: RERR0400_23

Data do Acordo: 3/18/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$8.736,75 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do(a) próprio(a) aluno(a), certa e exigível de R\$8.736,75 (Oito mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$8.736,75

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	JULHO	07	01/07/2023	2421244G21	R\$940,50
MENSALIDADE	AGOSTO	08	01/08/2023	2421244H23	R\$940,50
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	2421244I23	R\$940,50
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2421244J23	R\$940,50
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2421244K23	R\$940,50
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2421244L23	R\$1.031,25
MENSALIDADE	JANEIRO	01	01/01/2024	2421244A24	R\$1.031,25
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2024	2421244B24	R\$1.031,25
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2024	2421244C24	R\$1.031,25

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	20/03/2024	2421244971	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	20/04/2024	2421244972	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	20/05/2024	2421244973	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	4ªPARCELA	4	20/06/2024	2421244974	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	5ªPARCELA	5	20/07/2024	2421244975	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	6ªPARCELA	6	20/08/2024	2421244976	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	7ªPARCELA	7	20/09/2024	2421244977	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	8ªPARCELA	8	20/10/2024	2421244978	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	9ªPARCELA	9	20/11/2024	2421244979	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	10ªPARCELA	10	20/12/2024	2421249710	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	11ªPARCELA	11	20/01/2025	2421249711	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	12ªPARCELA	12	20/02/2025	2421249712	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	13ªPARCELA	13	20/03/2025	2421249713	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	14ªPARCELA	14	20/04/2025	2421249714	R\$ 383,18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

ACORDO INTERNO – A.I	15ªPARCELA	15	20/05/2025	2421249715	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	16ªPARCELA	16	20/06/2025	2421249716	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	17ªPARCELA	17	20/07/2025	2421249717	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	18ªPARCELA	18	20/08/2025	2421249718	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	19ªPARCELA	19	20/09/2025	2421249719	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	20ªPARCELA	20	20/10/2025	2421249720	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	21ªPARCELA	21	20/11/2025	2421249721	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	22ªPARCELA	22	20/12/2025	2421249722	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	23ªPARCELA	23	20/01/2026	2421249723	R\$ 383,18
ACORDO INTERNO – A.I	24ªPARCELA	24	20/02/2026	2421249724	R\$ 383,18

Valor Corrigido: R\$9.196,20

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 18/03/2024.

ENZO NOGUEIRA LOPES DE SA

Testemunha 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
/ValidarDocumento.aspx
informando o código CRC: 3377394F634253624661633D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: ENZO NOGUEIRA LOPES DE AS, CPF: 425.939.958-66, como
contratante, Data da Assinatura: 18/03/2024 13:32:25
Pontos de autenticação: email: enzonl.0501@gmail.com;IP: 187.43.140.95;TOKEN:
E7D7F9; GeoLocalização: Latitude: -23.48336 Longitude: -46.62649